



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº *22* /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 553
Data: 05/02/2018 Horário: 09:58
Legislativo - PLO-L 22/2018

Institui o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da cidade de Gurupi o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data ora instituída possa a constar no Calendário Oficial do Município de Gurupi e a Administração Municipal desenvolverá ações educativas de valorização e conscientização sobre a importância dessa categoria com o envolvimento da comunidade na saúde preventiva da nossa população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº *22* /2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Vereador EDUARDO FORTES

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a criação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias” estamos fazendo justo reconhecimento a estes profissionais. Embora a data do Agente Comunitário de Saúde já seja comemorada nacionalmente, conforme Lei 11.585, de 28 de novembro de 2007, é importante designar uma data municipal para homenagear todos (agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias) como sendo uma forma de motivação e reconhecimento a esta categoria.

Homenagear anualmente os Agentes Comunitários de Saúde é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que estes servidores públicos municipais vêm desenvolvendo em nosso Município. Eles são o elo entre a comunidade e os demais profissionais da Equipe de Saúde da Família. As atividades desenvolvidas pelos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários são muito importantes, sendo realizadas por trabalhadores incansáveis que cuidam da saúde da população, principalmente dos que atuam em áreas mais carentes.

Esta homenagem é muito justa, pois temos conhecimento do envolvimento e muitas vezes até do vínculo de amizade que muitos desses profissionais criam ao prestarem orientação às famílias atendidas. Uma vez que integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Município poderão ser realizadas ações educativas a serem desenvolvidas na data comemorativa, com o envolvimento de toda a comunidade, bem como informando sobre o trabalho dos agentes.

E para que estes profissionais sejam homenageados anualmente é que esperamos que os Nobres Vereadores aprovelem o Projeto que ora encaminhamos.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Vereador EDUARDO FORTES
PSDB